



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE OPERE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR INTERMÉDIO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU DE SEGURO SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL OU ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, em exercício, conforme Portaria n.º 191-2024, de 2 de setembro, Sr. **ABEL GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024, e de outro lado, a **Central Nacional UNIMED – Cooperativa Central**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Frei Caneca, n.º 1355, bairro: consolação, CEP 01.307-003, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.400.050.951 e com inscrição municipal n.º 2.735.686-8 e inscrita no CNPJ n.º 02.812.468/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Comercial, **JOSÉ JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] CAS/BA e do CPF n.º [REDACTED] e pela sua Superintendente Comercial, **MARINA TOZZI PARANA GALHARDO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 07/2022**, devidamente homologado em 30/08/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



Nível de Classificação  
Público

Grupo de acesso  
PRODAM

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com base na Cláusula Nona do Contrato Primitivo;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 03 (três) meses, contados do período de **29/09/2024 a 28/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Nona do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Convencionam as partes que a data base contratual será mantida no mês de Setembro, não precluindo eventuais reajustes conforme comum acordo entre as partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 016/2022, firmado em 16/09/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.831 de 21/09/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



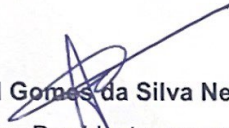
Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

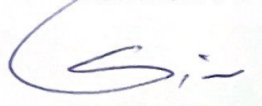
  
**Abel Gomes da Silva Neto**  
Diretor-Presidente, em exercício.  
Conforme Portaria 191-2024.

Pela **CONTRATADA**

  
**José Jorge Santos de Oliveira**  
Representante Legal

  
**Marina Tozzi Parana Galhardo**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

  
Sergio Rodrigues da Silva  
**Gerente de Recursos Humanos**  
PORTARIA Nº 203-2024, DE 17 DE SETEMBRO

  
Helena de Castro Monteiro  
**Supervisão de Folha de Pagamento**

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

  
Assessor Jurídico  
**Enon Angelin Benjo**  
Assessor Jurídico  
CAZUANI - 4043



## Governo do Amazonas defende convergência entre poderes para combate ao crime organizado nas fronteiras

Diego Peres/Secom



O Amazonas liderou o ranking de apreensões de drogas na região Norte entre janeiro e julho de 2024, com mais de 25 toneladas interceptadas

*No 1º fórum regional sobre o tema, foi destacado investimentos na ordem de R\$ 1 bi, incluindo as bases Arpão e aquisição de armamento*

**D**urante o 1º Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras - Arco Norte-Nordeste, no dia 18 de setembro, o Governo do Amazonas destacou a importância de ações convergentes entre os poderes para o combate à criminalidade em regiões de fronteira no Amazonas. A questão foi um dos assuntos tratados no 1º Fórum, sediado em Manaus e coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

“O Amazonas tem a maior extensão territorial do Brasil. Sozinho o estado não consegue combater esses ilícitos, da mesma forma que o Governo Federal não consegue e as prefeituras. Por isso, a necessidade de levantarmos essas discussões, realizarmos cada vez mais encontros como esses, reunindo agentes de poder

decisório para que a gente encontre o caminho de convergência para ações mais efetivas”, afirmou o governador Wilson Lima.

Durante o fórum foram pontuados os obstáculos do Governo do Estado no combate aos crimes transfronteiriços, principalmente, nos municípios ligados a países como Peru, Colômbia e Venezuela. Nessas áreas, atividades como o tráfico de drogas, biopirataria, exploração ilegal de madeira e ouro são os principais ilícitos registrados. Diante deste cenário, foram destacados os investimentos em torno de R\$ 1 bilhão para a segurança pública desde 2019. Entre as ações, ele citou as bases Arpão 1 e 2, localizadas nos rios Solimões e Negro, a aquisição de armamento pesado, lanchas blindadas e o reforço do efetivo de policiamento contra o crime organizado.

### Líder em apreensões

O Amazonas liderou o ranking de apreensões de entorpecentes na região Norte entre janeiro e julho de 2024, com mais de 25 toneladas interceptadas. O volume representa duas vezes mais que toda droga apreendida nos demais estados do Norte do país, que somam 11,3 toneladas no mesmo período, além de

mais drogas que todos os estados somados da região Nordeste, que registrou 21,8 toneladas. Os dados são do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Somente nos primeiros oito meses de 2024, as Forças de Segurança já haviam realizado a apreensão de mais de 30 toneladas de entorpecentes, número maior do que o registrado em todo o ano de 2023. No último dia 2 de agosto, ocorreu a maior apreensão de drogas, entre cocaína e pasta-base de cocaína, já registrada no Estado, no município de Benjamin Constant, na calha do Solimões, onde foram apreendidas 4,3 toneladas de entorpecentes.

### Fórum Regional

O objetivo do fórum foi colher insumos para um diagnóstico estratégico sobre os ilícitos transfronteiriços e ambientais na região amazônica; fortalecer a atuação dos gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras e estimular a criação de estruturas análogas na fronteira marítima; fortalecer segurança e desenvolvimento sustentável nas fronteiras; e incentivar a articulação entre os gestores de segurança nas fronteiras do arco Norte-Nordeste.

## Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N.º 035/2024 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, artigo 7º, II, da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, artigos 11 e 12 do Decreto nº 36.653, de 28/01/2016, Decreto de 05/04/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP (Lei Federal nº 13.709/2018), quanto à conformidade e atendimento às diretrizes de implementação da Lei no âmbito desta FEPIAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em consonância com o inc. VIII do art. 5º e §2º do art. 41 da LGDP.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **LUAN MAQUINÉ DIAS**, GERENTE (AD-2), Matrícula nº 232.617-5G, CPF nº 759.531.102-00, lotado na Recursos Humanos como responsável, no âmbito desta FEPIAM.

II - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 01 de Outubro de 2024.**

**NILTON MAKAXI**  
Diretor Presidente

Protocolo 196782

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - FUNATI/IOAM; Data Assinatura: 1 de outubro de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOAM. Objeto: Promover a prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, conforme o Projeto Básico integrante ao Processo e demais cláusulas contratuais do Termo de Contrato 001/2020 - FUNATI/IOAM, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito. Do Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: A vigência do referido contrato passará a ser de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025. Fundamento do Ato: Termo de Contrato 001/2020.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 196749

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 07/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Central Nacional UNIMED - Cooperativa Central.

Valor global estimado: R\$ 4.826.581,64 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 29/09/2024 a 28/12/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de outubro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 196890

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 014/2021.

Objeto: Suplementar o contrato em 9,3%.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 13.000.748,46 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 02/09/2024 a 06/02/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de outubro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 196891

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC, visando a prestação de serviço de licenciamento de software para realização de assinatura eletrônica, denominada "DocuSign E-Signature Enterprise, pelo período de 12 (doze) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 035/2024 - CIGÁS, à empresa HIPERCONVEGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (HCITIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.914.816/0001-45, situada na Rua Santo Antônio, n. 17, Sala F, Bairro Centro, na cidade de Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor global R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Manaus, 19 de setembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CARLOS MAURO MOURA BARREIRA DE ALENCAR**

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 196750

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conversor de volume homologado, junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Contratada: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor Global: O valor do presente contrato é de R\$ 1.619.994,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CLOVIS CORREIA JUNIOR**

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 196751

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2024

Objeto: Concessão de Patrocínio para o Festival Folclórico de Silves 2024.

Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Patrocinado: AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 21.959.251/0001-78, com sede à Rua Francisco Guedes, 551, Cj. 31 de Março, Japiim, CEP: 69.077-260, Manaus/AM.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).